



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA/AL

Processo: 00056061820118020058

BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEX LUIZ DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da Execução, no valor de R\$ 20.153,45 (VINTE MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

A ré mediante esta, vem expressamente **IMPUGNAR** a execução e cálculos apresentados pelo autor, pois não há que se falar em aplicação de multa e honorários advocatícios, haja vista que não houve intimação referente ao Art. 523

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES 18671**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ARAPIRACA, 13 de dezembro de 2022.

João Barbosa
OAB/AL 3564A

RAFAELLA BARBOSA
18671 - OAB/AL

